



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2566 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: REVOGA O § 2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 2412 DE 06 DE JUNHO DE 2014, REMUNERANDO-SE OS DEMAIS PARÁGRAFOS DO MESMO ARTIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2412 de 06 de junho de 2014.

Art. 2º - Em razão da revogação resultante da aplicação do art. 1º desta Lei, ficam renumerados os demais parágrafos do citado art. 2º da mesma Lei Municipal nº 2412 de 06 de junho de 2014, passando o 3º para 2º, o 4º para 3º, o 5º para 4º e o 6º para 5º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 052/2015
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673